



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS N° _____
PROC. N° Disp 07/24
RÚBRICA _____

PROC. ADMINISTRATIVO N° 2012.07/2023

DISPENSA N° 07/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 07/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), E A EMPRESA C R
SIQUEIRA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ nº 03.553.258/0001-03, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, Casado, residente na cidade de Pastos Bons - MA, portador do RG nº 070242832019-7, do CNPJ nº. 522.624.483-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa C R SIQUEIRA LTDA, CNPJ N° 30.447.545/0001-01, sediada na Rua João Teixeira nº 191, Bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP 65.870-000, neste ato representada pelo Sr REGINALDO SANTANA SIQUEIRA, Brasileiro, casado, domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, inscrito no CPF nº459.844.763-04 e RG nº0494052920131 SSPI, doravante denominada **CONTRATADA**, a executar os serviços, conforme especificados neste documento, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°07/2024, tendo em vista a melhor Proposta de Preços para os serviços, nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº14.133/21, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a aquisição de Gêneros Alimentícios, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, de acordo com o Projeto Básico desta DISPENSA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade DISPENSA nº 07/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de no valor de R\$ 47.302,50 (quarenta e sete mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

"ANEXO segue planilha com os itens deste contrato"

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, classificada conforme abaixo especificado:

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

01 Poder Legislativo;
01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;
3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

CLÁUSULA NONA

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 05 de abril de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de PASTOS BONS-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

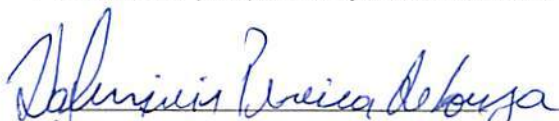


FLS N° _____
PROC. N° Disp 07/24
RÚBRICA ~

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons (MA), 05 de janeiro de 2024





CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Valmireis Pereira de Souza - Vereador Presidente
CONTRATANTE



C R SIQUEIRA LTDA
REGINALDO SANTANA SIQUEIRA – Rep. Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


CPF: 620.117.343-98


CPF: 611.395.393-96





FLS N° _____
PROC. N° Disp 07/24
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

ANEXO PLANILHA DE ITENS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Adoçante 100 ml.	ASSUNGRYN	UND	30	4,05	121,05
02	açúcar cristal 1kg.	MANÁ	KG	1200	4,20	5.040,00
03	Água mineral 500ml – fardo com 12 unidades.	SCHIN	FARDO	160	18,00	2.880,00
04	Água mineral galão 20 litros.	DA FONTE	UND	200	10,00	2.000,00
05	Biscoito tipo cream cracker.	ESTRELA	PCT	300	5,20	1.560,00
06	Biscoito doce tipo maria.	LIANE	PCT	300	5,20	1.560,00
07	Biscoito tipo rosquinha.	MABEL	PCT	300	6,55	1.965,00
08	Café 250 gramas,	PURO	PCT	800	7,80	6.240,00
09	Chá em sache Pct com 10 unid.	MATUBA	PCT	400	4,20	1.680,00
10	Leite em pó integral 200g.	CAMPONESA	PCT	200	7,20	1.440,00
11	Margarina vegetal 500g,	PRIMOR	UND	60	6,80	408,00
12	Refrigerante 2 litros, fardo com 6 unidades.	PSIU	FARDO	80	54,00	4.320,00
13	Achocolatado em pó 400gm	MARATÁ	UND	160	6,20	992,00
14	Flocão de milho 500gr	BELL SABOR	UND	240	3,30	792,00
15	Ovos – Cartela com 30 und	TANGARÁ	CARTELA	120	19,00	2.280,00
16	Polpa de fruta natural maracujá. Pct de 1kg	RENDE MAIS	KG	320	16,00	5.120,00
17	Polpa de fruta natural acerola. Pct de 1kg	RENDE MAIS	KG	400	6,80	2.720,00
18	Polpa de fruta natural bacuri. Pct de 1kg	RENDE MAIS	KG	120	16,00	1.920,00
19	Polpa de fruta natural cajá. Pct de 1kg	RENDE MAIS	KG	200	9,50	1.900,00
20	Tapioca embalagem de 1 kg	MANÁ	KG	120	6,10	732,00
21	Queijo muçarela fatiado	GIROLANDA	KG	28	36,87	1.032,36
22	Presunto fatiado	FRIATO	KG	28	15,50	434,00
23	Pão de forma	BAUDUCO	PCT	22	9,10	200,09
VALOR TOTAL DOS ITENS						47.302,50

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230/2023

Aos 10 de janeiro de 2024, em Mozarlândia-GO, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVA - Presidente da CPL, e os membros da Comissão de Licitação, abaixo assinados, encarregados de dirigir e julgar o processo CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023, destinada a selecionar a melhor proposta para a Aquisição de gêneros alimentícios para a agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados do Município de Mozarlândia-GO para o período de 12 meses, em observância, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO a CHAMADA PÚBLICA 008/2023 por não haver interessados no certame. Nada Mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, qual foi lavrado a presente Ata, que segue assinada por mim Maria Cristina Rodrigues Silva, e pelos demais membros da Comissão.

MARIA CRISTINA RODRIGUES SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

PROCESSO Nº 23821/2023

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2024, às 08hrs:15min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, situada a Rua São Paulo, s/n, Centro reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por VALCIRENE PEREIRA NASCIMENTO - Pregoeira e a equipe de apoio, encarregados de dirigir e julgar o processo licitatório nº 039/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE BOTTÃO DE GÁS - 45KG, BOTTÃO DE GÁS DE COZINHA P13GLP COMPLETO GÁS E VASILHAME E GÁS DE COZINHA (GLP) ACONDICIONADO EM BOTTÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA ANP E INMETRO. PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA-GO.

Verificaram os membros que não havia empresas presentes e não foram apresentados envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços. A Equipe decidiu como Licitação Deserta o Pregão Presencial nº 039/2023. Nada Mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, qual foi lavrado a presente Ata, que segue assinada por mim Valcirene Pereira Nascimento, e pelos demais membros da Comissão.

VALCIRENE PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - SRP

Retificado. Processo Administrativo nº 7559/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS DE MOZARLÂNDIA-GO, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, visando o Registro de Preço para AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme especificações constantes do Edital, disponível no site <https://bilcompras.com>, e no site da Prefeitura www.mozarlandia.go.gov.br. - link: Licitações. Abertura: 31/01/2024 - às 09h00h, na plataforma <https://bilcompras.com>. Informações: Na Sede da Prefeitura, na Sala do Departamento de Licitação, situada na Rua São Paulo s/n - Centro - Mozarlândia-GO, ou no e-mail: pregaomozarlandia@hotmail.com, Site: www.mozarlandia.go.gov.br. - link: Licitações, Fone Licitação: (62) 3348-6333.

Mozarlândia, 12 de janeiro de 2024.
VALCIRENE PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, 2ª ERRATA do aviso de estado, 1ª ERRATA do aviso de resultado, publicado em 04/01/2024 no Diário Oficial do Estado e Diário Municipal de Goiás e em 05/01/2024 publicado no Diário Oficial da União. Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023. OBJETO: Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados à Farmácia Básica, CAPS, SAMU e Tratamentos de Alto Custo, bem como Dietas Enterais, Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos. Tais aquisições têm como finalidade o atendimento das demandas da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, em estrita conformidade com as condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência elaborado por este órgão. Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 2.500.556,02 (dois milhões, quinhentos mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dois centavos). Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 2.500.668,02 (dois milhões, quinhentos mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

Nerópolis, 10 de janeiro de 2024.
JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 UASG 462224

O Fundo Municipal de Saúde de Niquelândia, através da Pregoeira, instituída pelo Decreto 198/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, do EDITAL 011/2023 modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Ampla Concorrência, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO GRUPO, objetivando a aquisição de GRUPO GERADOR DE ENERGIA À DIESEL, através de Emenda Parlamentar do Fundo Nacional de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Niquelândia, de acordo com as condições, especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital, para análise do Termo de Referência, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do FMS, localizado na Rua Paraná, s/n, setor Belo Horizonte, Niquelândia/Go, ou através do telefone 62 9 9600-4803

Niquelândia, 12 de janeiro de 2024.
CLAUDIA MENDES PEIXOTO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GOIAS, por meio da Comissão permanente de licitação, comunica a todos interessados que a sessão de abertura da Tomada de Preços 03/2023, processo nº 9683/2023, cujo objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de uma ponte de concreto no córrego Bucaina, por meio de convênio com governo federal por meio da emenda 202340830008 -plano de ação 09032023-038161 fica ADIADA para o dia 29 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, conforme especificações do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e demais anexos ao processo. O edital estará disponível no site: <https://www.novobrasil.go.gov.br/>.

Novo Brasil, 11 de janeiro de 2024.
WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

PRORROGAÇÃO ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA N. 003/2023

Objeto: credenciamento de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, interessadas em apresentar projetos e construir empreendimentos habitacionais unifamiliares de interesse social, localizados em áreas públicas do município de Novo Gama - GO.

O Município/prefeitura de Novo Gama - GO, por meio da Superintendência de Licitações COMUNICA a todos os interessados no Chamamento Público n. 003/2023 que fica alterada a data de 17 de janeiro de 2024 para 06 de fevereiro de 2024 a sessão de abertura dos envelopes contendo as documentações, podendo a documentação a que se refere o item 9.8.1 do edital (envelope 01 e 02), ser entregue até o dia 02 de fevereiro de 2024, tendo em vista as alterações realizadas no respectivo edital. Fundamento: Art. 55, §1º - Lei n. 14.133/2021. Maiores informações e esclarecimentos poderão obtidos no edital, na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1641 - Ramal (244) ou (61) 3628 - 1077, e por e-mail: licitacaonovogama2124@gmail.com, no horário das 08h30min às 16h30min ou através do site: <https://www.novogama.go.gov.br/>.

Novo Gama, 12 de janeiro de 2024.
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 4º Termo de Aditivo do Contrato nº 453/2021; Pregão Eletrônico nº 016/2021; Processo nº 115448/2023; Objeto: Aditivo de prorrogação e reajuste referente à contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, dos alunos Universitários da região dos Distritos de Lagoa do Bauzinho e Riverlândia para Quirinópolis; Base Legal Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde e Cinthia Alves Porfiro Ltda; Valor: R\$ 203.603,40 (duzentos e três mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos); Data da Assinatura: 23/11/2023; Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024; Signatários: Paulo Faria do Vale pelo contratante e Cinthia Alves Porfiro pela contratada.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2023; Pregão Eletrônico nº 029/2023; Processo nº 115829/2023; Objeto: Aditivo na alteração de veículo (item 47), referente à contratação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - GO; Empenho parcial: R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais); Base Legal Lei nº 8.666/93; Partes: Fundo Municipal de Educação e Ailton Vieira Cabral; Data da Assinatura: 29/11/2023; Data de Vigência: 01/08/2023 até 01/08/2024; Signatários: Miguel Rodrigues Ribeiro pela contratante e Ailton Vieira Cabral pela contratada.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 308/2023; Pregão Eletrônico nº 029/2023; Processo nº 115829/2022; Objeto: Aditivo de alteração de veículo (itens 10 e 31), referente à contratação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - GO; Empenho parcial: R\$ 357.497,36 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos); Base Legal Lei nº 8.666/93; Partes: Fundo Municipal de Educação e Ailton Vieira Cabral; Data da Assinatura: 04/12/2023; Data de Vigência: 01/08/2023 até 01/08/2024; Signatários: Miguel Rodrigues Ribeiro pela contratante e Marcelo da Cunha Alves pela contratada.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 06/2024 - Proc. Adm 2012.06/2023 - Ref: Dispensa Nº 06/2024 - Partes: Câmara Municipal de Pastos Bons-MA e a empresa Posto Arco-Iris Ltda-ME, CNPJ 11.333.172/0001-01; Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de combustível (tipo: gasolina), a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024 - Valor Global: R\$ 58.016,50 (cinquenta e oito mil e dezesseis reais e cinquenta centavos); Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.30.00 - material de consumo - Prazo de Vigência: 12 meses - Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 05/01/2024. Signatários: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através do Presidente, Valmeires Pereira de Souza e Isana Farias de Negreiros Silva, CPF 874.682.473-15.

Contrato Nº 07/2024 - Proc. Adm 2012.07/2023 - Ref: Dispensa Nº 07/2024 - Partes: Câmara Municipal de Pastos Bons-MA e a empresa C R Siqueira Ltda, CNPJ 30.447.545/0001-01; Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024- Valor Global: R\$ 47.302,50 (quarenta e sete mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.30.00 material de consumo - Prazo de Vigência: 12 meses - Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, - Data da Assinatura: 05/01/2024. Signatários: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através do Presidente, Valmeires Pereira de Souza e Reginaldo Santana Siqueira, CPF 459.844.763-04.

Contrato Nº 08/2024 - Proc. Adm 2012.08/2023 - Ref: Dispensa Nº 08/2024 - Partes: Câmara Municipal de Pastos Bons-MA e a empresa TR3 Locações e Serviços Ltda, CNPJ 30.947.056/0001-19; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Buffet, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024- Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. Prazo de Vigência: 12 Meses - Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, - Data da Assinatura: 05/01/2024. Signatários: Câmara Municipal de